

Comissão de Seleções Públicas
Divisão de Recursos Humanos – DRH

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001 / 2010

1. CARGO: BOLSISTA

1.1. FUNÇÃO: BOLSISTA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CT)

2. LOTAÇÃO: NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NITEC / INSTITUTO CENTEC

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar no Projeto Estruturante para a Rede de Núcleos de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará.

4. RECRUTAMENTO: Externo;

5. Nº DE VAGAS: 01;

6. REMUNERAÇÃO: Bolsa de Iniciação científica – FUNCAP – R\$ 570,00;

7. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais – manhã ou tarde;

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

8.1. Formação / Conhecimentos: Nível Superior em Curso (a partir do 6º semestre) em Administração de Empresas ou Economia.

8.2. Experiência: Não é pré-requisito.

8.3 Habilidades / Características:

8.3.1. Trabalho em equipe;

8.3.2. Compromisso com resultados;

8.3.3. Comunicação oral e escrita;

8.3.4. Flexibilidade;

8.3.5. Facilidade de relacionamento interpessoal;

8.3.6. Criatividade;

8.3.7. Equilíbrio emocional;

9. INSCRIÇÕES:

9.1 PERÍODO: 08 à 15/03/2010

9.2 FORMA DE INSCRIÇÃO: Enviar currículo com “Bolsista NITEC” no campo “*assunto*” para selecao@centec.org.br, com cópia do histórico escolar emitido pela IES onde estuda, anexado;

**Comissão de Seleções Públicas
Divisão de Recursos Humanos – DRH**

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

a) FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:

- i) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução, conforme descrito no item 8.1 deste documento;
- ii) O NITEC avaliará os currículos, pontuando-os de acordo com semestre em curso, média de notas e as atividades já desempenhadas por cada candidato;
- iii) Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e históricos escolares, aos requisitos de grau de instrução estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Entrevista. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

b) FASE II - ENTREVISTA:

- i) Os candidatos habilitados na fase de análise curricular, no limite de **até 08 (oito)**, serão chamados para entrevista individual com a Coordenação do NITEC em data e hora a ser divulgada a cada habilitado;
- ii) Ao final das entrevistas, a Coordenação do NITEC elaborará listagem de classificação com os nomes dos candidatos aprovados;
- iii) Será convocado para assumir a bolsa, o candidato classificado em primeiro lugar, ficando os demais aprovados em banco de talentos, podendo ser convocados no período de até um ano, a partir da divulgação dos resultados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em seu acesso à Bolsa, cabendo ao Instituto CENTEC a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo;
- c) O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;

**Comissão de Seleções Públicas
Divisão de Recursos Humanos – DRH**

- d) Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados;
- e) Não haverá segunda oportunidade para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas, implicará na eliminação automática do candidato;
- f) Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em Fortaleza / CE;
- g) O Instituto CENTEC poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;
- h) O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
- i) Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- j) No prazo de dois dias úteis, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pelo Instituto CENTEC para dar continuidade ao processo incorporação ao estágio será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Jairo Ferreira Júnior

Coordenador da Divisão de Recursos Humanos – DRH
Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC